



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3625/2014

Súmula: Concede licença sem vencimentos, a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido realizado pelo Servidor e;

Considerando o Artigo 94 da Lei n. 411 de 20 de fevereiro de 1993;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica em licença sem vencimentos, pelo período de (01) um ano, a partir do dia 27 de Outubro de 2014, o servidor **Ivo Aparecido Domingues**, portador do RG. 7.538.452-1 e CPF n. 021.262.379-66, cargo Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICAÇÃO	
Diário	Folha
Oficial	Arquivo
Edição	Quarta
Nº	1231
Página	01
Data	24/10/2014
Visto	